

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA**CNPJ Nº 02.314.153/0001-39****NIRE 41203650682****OCTAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LUIZ ALBERTO SUDATI, brasileiro, natural de Palmas, Estado do Paraná, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Gualberto, 1.067, Centro, CEP 85.690-059, Palmas, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.443.316-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e CPF nº 542.726.539-20; e **TATIANE CARLA PEDROSO SUDATI**, brasileira, natural de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, casada em regime de Separação de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua João Gualberto, 1.067, Centro, Palmas, estado do Paraná, CEP 85.690-059, portadora da cédula de identidade nº 6.678.287-5 e CPF nº 001.836.269-90, sócios componentes da sociedade limitada denominada **INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.314.153/0001-39, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1.638, Bairro Lagoão, CEP 85.692-432, na cidade de Palmas, estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203650682 em 08 de janeiro de 1.998 e Última Alteração Contratual, arquivada na JUCEPAR sob nº 20243607008 em 22 de maio de 2.024, resolvem por meio deste instrumento de Alteração Contratual, modificar seu contrato primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA, constituída em 24 de novembro de 2.008, NIRE 41901070444 e CNPJ 02.314.153/0006-43, no município de Ventania, Estado do Paraná, na Rodovia PRT 090, Km 049, S/N, CEP 84.345-000; FILIAL 5 da empresa INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.314.153/0001-39, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1.638, Bairro Lagoão, CEP 85.692-432, na cidade de Palmas, estado do Paraná; conforme redação a seguir: Atividade econômica principal **Cultivo de pinus**; Atividades econômicas secundárias **Cultivo de eucalipto, Atividades de apoio à produção florestal, Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e posteriores Alterações Contratuais que não colidirem com as disposições deste instrumento.

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA**CNPJ Nº 02.314.153/0001-39****NIRE 41203650682****OCTAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA**CNPJ Nº 02.314.153/0001-39****NIRE 41203650682****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

LUIZ ALBERTO SUDATI, brasileiro, natural de Palmas, Estado do Paraná, casado em Regime de Separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Gualberto, 1067, Centro, CEP 85.690-059, Palmas, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.443.316-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e CPF nº 542.726.539-20; e **TATIANE CARLA PEDROSO SUDATI**, brasileira, natural de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, casada em regime de Separação de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua João Gualberto, 1067, Centro, Palmas, estado do Paraná, CEP 85.690-059, portadora da cédula de identidade nº 6.678.287-5 e CPF nº 001.836.269-90, sócios componentes da sociedade limitada denominada **INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.314.153/0001-39, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1.638, Bairro Lagoão, CEP 85.692-432, na cidade de Palmas, estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203650682 em 08 de janeiro de 1.998 e Última Alteração Contratual, arquivada na JUCEPAR sob nº 20242711634 em 18 de abril de 2.024, resolvem por meio deste instrumento de Alteração Contratual, consolidar seu contrato primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, limitada, gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro em Palmas, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.638, Bairro Lagoão, CEP 85.692-432.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **EXPLORAÇÃO FLORESTAL, com o CULTIVO DE PINUS E EUCALIPTOS, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, SILVICULTURA COM FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL. AGROINDÚSTRIA DE MADEIRAS LAMINADAS, SERRADAS E COMPENSADAS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.**

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA**CNPJ Nº 02.314.153/0001-39****NIRE 41203650682****OCTAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1.998 e seu prazo de duração é indeterminado.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade mantém ativa as seguintes filiais e atividades:

Filial 1. Constituída em 07 de dezembro de 1.998, NIRE 41900620432 e CNPJ 02.314.153/0002-10, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rodovia BR 153 Km 04, S/N, Parque Industrial, CEP 84.900-000;

Filial 2. Constituída em 01 de junho de 1.999, NIRE 41900637599 e CNPJ 02.314.153/0003-09 no município de Ventania, Estado do Paraná, na Rodovia do Cerne Pr 90 Km 60.3, CEP 84.345-000;

Filial 3. Constituída em 14 de agosto de 2.003, NIRE sob o nº 42900619311 e CNPJ 02.314.153/0004-81, no Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, na Estrada Geral Passos Maia, S/N, Interior, Fazenda São Roque, CEP 89.687-000;

Filial 4. Constituída em 11 de novembro de 2.003, NIRE 41901847724 e CNPJ 02.314.153/0005-62, no município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, na Estrada do Cerne, Km 8, s/n, Fazenda Paredão, CEP 84.240-000.

Filial 5. Constituída em 24 de novembro de 2.008, NIRE 41901070444 e CNPJ 02.314.153/0006-43, no município de Ventania, Estado do Paraná, na Rodovia PRT 090, Km 049, S/N, CEP 84.345-000;

Filial 6. Constituída em 04 de dezembro de 2.008, NIRE 41901073044 e CNPJ 02.314.153/0007-24, no município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na Rodovia PR-160, s/n, Parque Limeira Área VII, CEP 84.269-090;

Filial 7. Constituída em 09 de dezembro de 2.008, NIRE 41901073052 e CNPJ 02.314.153/0008-05, no município de Mangueirinha, Estado do Paraná, na Fazenda Matal Covoizinho, S/N, São Bento, CEP 85.540-000;

Filial 8. Constituída em 18 de março de 2.009, NIRE 41901086740 e CNPJ 02.314.153/0009-96, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, na Fazenda Rio da Prata, S/N, Área Rural, CEP 84.612-899.

Filial 9. Constituída em 01 de junho de 2.021, NIRE 41901953478 e CNPJ 02.314.153/0010-20, no município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, na Estrada para Ibaiti, km 15, S/N, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, área rural, CEP 86.490-000;

Filial 10. Constituída em 23 agosto de 2.021, NIRE 41902052831 e CNPJ 02.314.153/0011-00, no município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia PR 151, Piraí do Sul à Jaguariaiva, Fazenda Tapera, área rural, CEP nº 84.240-000.

Filial 11. Constituída em 05 de novembro de 2.021, NIRE 41902057697 e CNPJ 02.314.153/0012-91, no município de Arapoti, Estado do Paraná, na Fazenda Faxinal, S/N, Área Rural, CEP 84.990-000;

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA**CNPJ Nº 02.314.153/0001-39****NIRE 41203650682****OCTAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Filial 12. Constituída em 10 de março de 2.022, NIRE 41902077477 e CNPJ 02.314.153/0013-72 no município de Palmas, Estado do Paraná, na Fazenda Cruzeiro, S/N, Área Rural, CEP 85.555-000;

Filial 13. Constituída em 10 de março de 2.022, NIRE 41902077493 e CNPJ 02.314.153/0014-53 no município de Buri, Estado de São Paulo, na Estrada de Buri a Varginha, km 07, SN, Aracaçu, CEP 18.290-000;

Filial 14. Constituída em 10 de março de 2.022, NIRE 41902077485 e CNPJ 02.314.153/0015-34 no município de Itapeva, Estado de São Paulo, na Estrada do Bairro Itaguá ao Bonsucesso, Km 18, S/N, CEP 18.407-120;

Filial 15. Constituída em 10 de março de 2.022, NIRE 41902077469 e CNPJ 02.314.153/0016-15 no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Fazenda Serraria Jangada Grande, S/N, Taquara Verde, 89.500-001;

Filial 16. Constituída em 03 de junho de 2.022, NIRE 41902086328 e CNPJ 02.314.153/0017-04 no município de Arapoti, Estado do Paraná, na Rodovia 239, Km 82, S/N, Área Rural, CEP 84.990-000;

Filial 17. Constituída em 03 de junho de 2.022, NIRE 41902086301 e CNPJ 02.314.153/0018-87 no município de Pinhalão, Estado do Paraná, na Fazenda Ribeirão Bonito, S/N, Área Rural, CEP 84.925-000;

Filial 18. Constituída em 03 de junho de 2.022, NIRE 41902086310 e CNPJ 02.314.153/0019-68 no município de Tomazina, Estado do Paraná, na Fazenda Rodeio, S/N, Área Rural, CEP 84.935-000;

Filial 19. Constituída em 03 de junho de 2.022, NIRE 41902086298 e CNPJ 02.314.153/0020-00 no município de Ventania, Estado do Paraná, na Fazenda Santo Expedito, S/N, Área Rural, CEP 84.345-000;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada e firmada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$166.727.600,00 (cento e sessenta e seis milhões e setecentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) divididos em 166.727.600 (cento e sessenta e seis milhões e setecentos e vinte e sete mil e seiscentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$	%
LUIZ ALBERTO SUDATI	92.707.631	92.707.631,46	55,61
TATIANE CARLA PEDROSO SUDATI	74.019.969	74.019.968,54	44,39
TOTAL	166.727.600	166.727.600,00	100,00

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA**CNPJ Nº 02.314.153/0001-39****NIRE 41203650682****OCTAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis e se postas à venda por algum ou alguns dos sócios, total ou parcialmente, não podem ser cedidas ou transferidas, aos sócios, senão com a concordância destes, igualdade de condições, rateio e preferência entre os demais, e, a terceiros, se não com a concordância expressa de todos os demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá participar como sócia de outras sociedades empresariais, como controlada, coligada ou controladora.

DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade, a não ser nos casos previstos em lei.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio LUIZ ALBERTO SUDATI, com os mais amplos poderes e atribuições de representação e gerência dos negócios e atividades da sociedade, inclusive em juízo, individual ou conjuntamente, e independentemente de caução; vedada, no entanto, a utilização da sociedade em atividades estranhas aos seus objetivos e interesses, em proveito particular ou em obrigações gratuitas em favor dos sócios, ou de terceiros, e bem assim, para onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização dos demais sócios.

PARAGRAFO ÚNICO: A decisão acerca da alienação de bem móvel não dependerá da anuência dos demais sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas da administração, administradores, sua remuneração e alterações de contrato.

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA**CNPJ Nº 02.314.153/0001-39****NIRE 41203650682****OCTAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço levantado para esse fim, com a consequente alteração do contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DAS REUNIÕES DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer reunião dos sócios, inclusive a prevista na cláusula décima, será convocada por um, alguns ou por todos os sócios administradores, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem dos assuntos a serem tratados, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponda a um voto, serão tomadas em reunião os sócios, cujo quórum de instalação será a maioria do capital social.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Palmas/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

CNPJ Nº 02.314.153/0001-39

NIRE 41203650682

OCTAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Palmas (PR), 27 de junho 2024.

LUIZ ALBERTO SUDATI

CPF: 542.726.539-20

RG: 3.443.316-0

TATIANE CARLA PEDROSO SUDATI

CPF: 001.836.269-90

RG: 6.678.287-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00183626990	
54272653920	